



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 474/95

(05 de julho de 1.995)

AS COMISSÕES DEI
S. S. em 11/11/95
PRESIDENTE

DISPONDO SOBRE: ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE ANEXO I, - DE PROVIMENTO EFETIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente Anexo I, de Provimento Efetivo, constante da Resolução nº 438/95, de 23 de fevereiro de 1.995, o seguinte cargo:

<u>Qtidade</u>	<u>Demoninação do Cargo</u>	<u>Referência</u>
01	Reparador Geral	" 15 "

ARTIGO 2º - Fica alterada a quantidade, acrescentando-se um cargo de Agente Legis. Tráfego, no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I, de Provimento Efetivo, constante da Resolução nº 438/95, Referência "16".

ARTIGO 3º - O cargo criado no artigo 1º e acrescentado no artigo 2º, serão de provimento efetivo, providos mediante Concurso Público e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 05 de julho de 1.995.

APROVADO
NICA DISCUSSÃO
S. 10 / Agosto / 1995

-Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO-
Presidente

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
2ª Secretária

-AFDQUITA CHAIB FERREIRA NEVES-
1ª Secretária

10

RECEBUEMOS
1954
10

438/25, Referência " 16 " .
Anexo I, de Provimento Efetivo, constante da Resolução
um cargo de Motorista, no Quadro de Pessoal Permanente

RECEBUEMOS
1954
10

3
ARCO LIDO DA CRUZ-
DART



Câmara Municipal de Caieiras

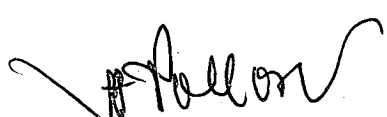
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE RESOLUÇÃO nº 474/95.

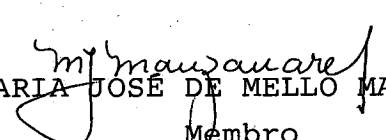
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre alteração e criação de cargos do Quadro de Pessoal Permanente Anexo I, da Câmara Municipal - de Caieiras e dá outras providências.

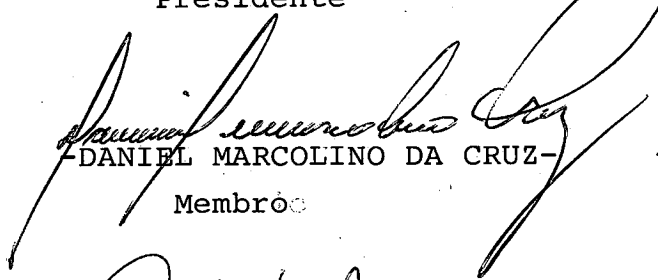
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 474/95.

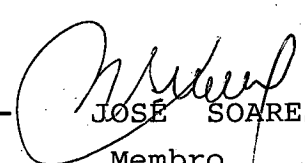
Caieiras, 10 de agosto de 1.995.


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -
Membro


-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro


-AFÊDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES -
Membro


- JOSÉ SOARES -
Membro


- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro